



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2007

AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES

Tendo em vista aparente contradição entre o subitem 8.5.1 do Edital e o Anexo I, quanto à exigência de comprovação de cumprimento de Processo Produtivo Básico, esclarecemos que deve prevalecer o Edital, sendo exigida a comprovação apenas para fins de desempate.

São Paulo, 09 de maio de 2007.

Comissão de Licitação